



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 221 DE 8 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional
do Ministério Público, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº
19.00.4001.0003824/2024-93, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 7 de agosto de 2025, o prazo
previsto pela [Portaria CNMP-PRESI nº 228 de 5 de agosto de 2024](#), publicada no Diário Oficial
da União, Seção 2, de 7 de agosto de 2024.

Art. 2º Alterar a Portaria CNMP-PRESI nº 228 de 5 de agosto de 2024, publicada no
Diário Oficial da União, Seção 2, de 7 de agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte
redação:

“Art. 2º

.....

II - Tatiana Barreto Serra, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de
São Paulo;

.....

....." (NR).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO